COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a necessidade do aguardo do encerramento do período letivo para a execução de serviços necessários, encontrase paralisada, desde o dia 11/11/2019, a obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais. Lote 02 – EMEB "Padre Gino Zarelli", localizada à Rua Geraldo

Lote 02 – EMEB "Padre Gino Zarelli", localizada à Rua Geraldo Ambrósio, Bairro Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 320/2018, executada pela AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Equipe de Pregão, em atendimento ao que preceitua o Art. 4°, inciso XVII, da Lei n°. 10.520/2002, torna público que a empresa VITANET-COMERCIAL EIRELI — EPP impetrou recurso administrativo contra a habilitação da empresa EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI do **PREGÃO ELETRÔNICO** n° 039/2019, abrindo-se o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/12/2019.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA Pregoeira Oficial

DATACI

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 16/019 Sistema de Registro de Preços ID 790654

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 34037/2019 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, tendo como objeto aquisição servidores de virtualização, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME

CNPJ: 14.771.730/0001-09

Lote: 01

Valor total homologado: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO Diretor-Presidente da Dataci

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7779/2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominado Travessa "**ATAIDES VICENTE DE SOUSA**", a travessa pública, que inicia-se na Rua Etelvina dos Santos Monteiro, e termina na Rua Eloy Martins Pereira, no bairro Monte Belo.
- revogadas às disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

ALEXON SOARES CIPRIANO Presidente

LEI Nº. 7780/2019

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica denominada Escadaria Pública "ELEIR FERREIRA DE MATOS" a Escadaria Dois, que inicia-se na Rua Manoel Domingues Monteiro e termina na AVN José Felix Cheim (Linha Vermelha), conforme croqui em anexo, no Bairro Nova Brasília no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.
- **Art. 2°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO Presidente

LEI Nº 7781/2019

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominado **RUA "ERMÍNIO CHRISPINIANO"**, hoje reconhecida como Rua Projetada 15 (Seq. 2238), onde iniciase na Rua Claudina Ribeiro de Almeida, termina na Rua Domingos Ervati Sequine e paralela as Ruas Projetada 14 e Albertina Pereira de Souza, no Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim ES.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 16 de dezembro de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO Presidente